

PROJETO DE LEI

Nº 457/2011

Lei Nº 10.291

AUTÓGRAFO Nº 371/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "SIDNEY CIPRIANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 457 /2011

Dispõe sobre denominação de "SIDNEY CIPRIANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "SIDNEY CIPRIANO" a Rua 18, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Marginal e termina na Rua 13, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1964/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Setembro de 2011

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Sidney Cipriano nasceu no dia 24 de Outubro de 1964, na cidade de São Paulo, no bairro da Vila Prudente, filho de Célio Cipriano e Nelita de Oliveira Cipriano.

Foi casado com Márcia Ribeiro de Faria Cipriano, a cerimônia foi no dia 09 de Agosto de 2003.

Tiveram as filhas: Daniele Biatriz Ribeiro de Faria Cipriano e Danilla Nelita Ribeiro de Faria Cipriano.

Veio residir em Sorocaba com a sua família quando tinha 13 anos, no bairro do Éden, quando seu pai foi transferido para trabalhar na Case.

Trabalhou como afiador ferramenteiro e cantor da Fat Family, seu ultimo emprego foi na empresa YKK do Brasil.

Era participante ativo de todas as atividades curriculares e extracurriculares da escola Ary de Oliveira Seabra, como voluntário do Programa Proerd.

Sempre tinha uma palavra encorajadora, extremamente cativante, sempre sorrindo, não importava onde estivesse.

Protestante, se preocupava com os jovens, e queria mostrar que uma pessoa pode se realizar vindo de baixo, e que não precisa de drogas para ser feliz e nem se tornar conhecido.

Ele queria que os pais vissem a importância do Projeto Proerd, dizendo não à violência e não as drogas, e que participassem mais da vida de seus filhos, para não perder tempo mais tarde numa delegacia.

Ele chegava a chorar nas formaturas da escola, pois se emocionava com o potencial da juventude.

E infelizmente no dia 01 de fevereiro de 2011 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos, parentes e fãs.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.

S/S., 12 de Setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Recebido na Div. Expediente

13 de setembro de 11



A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 22/09/11

[Handwritten Signature]

Div. Expediente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** SIDNEY CIPRIANO **

MATRÍCULA:

115477 01 55 2011 4 00126 188 0067488-99

SEXO MASCULINO	COR NEGRA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 46 ANOS DE IDADE
-------------------	--------------	---

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 17703609	ELEITOR SIM
------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
CELIO CIPRIANO e NELITA OLIVEIRA CIPRIANO ***
RESIDENTE À RUA PEDRO MONARI, 105, CAJURU DO SUL, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 20:20 H	DIA 01	MÊS 02	ANO 2011
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL LEONOR MENDES DE BARROS, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
sepsse, pneumonia nosoconial, AVC hemorrágico, insuf. renal, aguda ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Consolação, nesta cidade	DECLARANTE MARCIA RIBEIRO DE FARIA CIPRIANO, ESPOSA DO FALECIDO **
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. HORACIO A. MARENCO CRM N° 107881

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era casado com MARCIA RIBEIRO DE FARIA CIPRIANO, deixou as filhas: Daniele (17) e Danilla (10) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitor nesta cidade.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

SOROCABA, 14 de fevereiro de 2011

Rosane Lisboa Córdoba
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

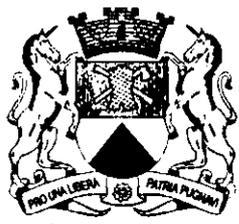
Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

0551G-AA 144861

0551G-144501-147500-2111



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 457/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Sidney Cipriano” a uma via pública, hoje denominada rua 18, com início na rua Marginal e término na rua 13, Jardim Terras de São Francisco, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

funerário;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 28 de setembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

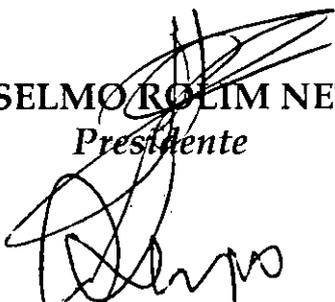
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 457/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "SIDNEY CIPRIANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de setembro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So.59/2012
APROVADO REJEITADO
EM 25 / 09 / 2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0677

Sorocaba, 25 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 368, 369, 370, 371 e 372/2012, aos Projetos de Lei nºs 243/2011, 343, 355/2012, 457 e 456/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 371/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "SIDNEY CIPRIANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 457/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "SIDNEY CIPRIANO" a Rua 18, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Marginal e termina na Rua 13, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1964/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE OUTUBRO DE 2012 / Nº 1.550

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.291, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "SIDNEY CIPRIANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 457/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SIDNEY CIPRIANO" a Rua 18, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Marginal e termina na Rua 13, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1964/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Sidney Cipriano nasceu no dia 24 de Outubro de 1964, na cidade de São Paulo, no Bairro da Vila Prudente, filho de Célio Cipriano e Nelita de Oliveira Cipriano.

Foi casado com Márcia Ribeiro de Faria Cipriano, a cerimônia foi no dia 9 de Agosto de 2003.

Tiveram as filhas: Daniele Biatriz Ribeiro de Faria Cipriano e Danilla Nelita Ribeiro de Faria Cipriano.

Veio residir em Sorocaba com a sua família quando tinha 13 anos, no bairro do Éden, quando seu pai foi transferido para trabalhar na Case.

Trabalhou como afiador ferramenteiro e cantor da Fat Family, seu último emprego foi na empresa YKK do Brasil.

Era participante ativo de todas as atividades curriculares e extracurriculares da escola Ary de Oliveira Seabra, como voluntário do Programa Proerd.

Sempre tinha uma palavra encorajadora, extremamente cativante, sempre sorrindo, não importava onde estivesse.

Protestante, se preocupava com os jovens, e queria mostrar que uma pessoa pode se realizar vindo de baixo, e que não precisa de drogas para ser feliz e nem se tornar conhecido.

Ele queria que os pais vissem a importância do Projeto Proerd, dizendo não à violência e não as drogas, e que participassem mais da vida de seus filhos, para não perder tempo mais tarde numa delegacia.

Ele chegava a chorar nas formaturas da escola, pois se emocionava com o potencial da juventude.

E infelizmente no dia 1 de Fevereiro de 2011 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos, parentes e fãs.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.291, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "SIDNEY CIPRIANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 457/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SIDNEY CIPRIANO" a Rua 18, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Marginal e termina na Rua 13, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1964/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.291, de 3/10/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Sidney Cipriano nasceu no dia 24 de Outubro de 1964, na cidade de São Paulo, no Bairro da Vila Prudente, filho de Célio Cipriano e Nelita de Oliveira Cipriano.

Foi casado com Márcia Ribeiro de Faria Cipriano, a cerimônia foi no dia 9 de Agosto de 2003.

Tiveram as filhas: Daniele Biatriz Ribeiro de Faria Cipriano e Danilla Nelita Ribeiro de Faria Cipriano.

Veio residir em Sorocaba com a sua família quando tinha 13 anos, no bairro do Éden, quando seu pai foi transferido para trabalhar na Case.

Trabalhou como afiador ferramenteiro e cantor da Fat Family, seu ultimo emprego foi na empresa YKK do Brasil.

Era participante ativo de todas as atividades curriculares e extracurriculares da escola Ary de Oliveira Seabra, como voluntário do Programa Proerd.

Sempre tinha uma palavra encorajadora, extremamente cativante, sempre sorrindo, não importava onde estivesse.

Protestante, se preocupava com os jovens, e queria mostrar que uma pessoa pode se realizar vindo de baixo, e que não precisa de drogas para ser feliz e nem se tornar conhecido.

Ele queria que os pais vissem a importância do Projeto Proerd, dizendo não à violência e não as drogas, e que participassem mais da vida de seus filhos, para não perder tempo mais tarde numa delegacia.

Ele chegava a chorar nas formaturas da escola, pois se emocionava com o potencial da juventude.

E infelizmente no dia 1 de Fevereiro de 2011 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos, parentes e fãs.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.